



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.605, DE 12/12/2017**

**DENOMINA RUA LUIZ RODRIGUES TINOCO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CARANGOLA.**

**(Publicada em 13/12/2017)**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS MANTEVE E EU, PAULO IGOR, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS [PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#), PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.605 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Luiz Rodrigues Tinoco", o logradouro público localizado ao lado da Rua Vincenzo Rivetti, número 530, situada no Bairro Carangola, com aproximadamente 450 m de extensão. **(NR)** *(redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 7.784](#), de 09.05.2019 - Pub. 10.05.2019)*

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Luiz Rodrigues Tinoco", o logradouro público localizado ao lado da Rua Vincenzo Rivetti, número 496, situada no Bairro Carangola, com aproximadamente 450 m de extensão. *(redação original)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de dezembro de 2017.*

*Paulo Igor  
Presidente*

*Projeto: CMP 6188/2017  
Autor: Prof. Leandro Azevedo*